

**CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 066/2026 –
REGISTRO DE PREÇOS****Licitação número 1096108 (www.licitacoes-e.com.br)**

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 066/2026, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., que destina-se ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ULTRACONGELADOR, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil pela empresa **IMPOMAC EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante do **Item 01**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	ULTRACONGELADOR*	43.400,00

***A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 066/2026.**

Em **29/07/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos, Declaração de Assistência Técnica e Qualificação Técnica da mencionada empresa.

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:



DPS - Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima

Para: CPL - Gabrieli Santana de Lima; SEDE - nutricao; DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha
Cc: Comissão de Licitação; CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz



Responder



Responder a todos



Encaminhar



Qua, 2026-07-29 13:55

Bom dia, prezados!

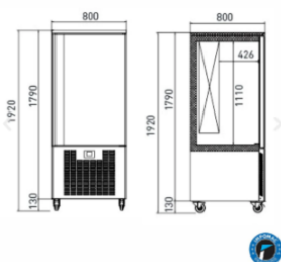
Diante do solicitado referente a AQUISIÇÃO DE ULTRACONGELADOR, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO, informo a empresa IMPOMAC EQUIPAMENTOS LTDA, arrematante do Item 01.

Após análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o equipamento ofertado não atende às especificações dimensionais estabelecidas no Termo de Referência.

O edital estabelece como requisito as seguintes dimensões para o equipamento: 820 a 861 mm (Largura) x 816 a 857 mm (Profundidade) x 1.788 a 1.878 mm (Altura).

Entretanto, conforme especificação técnica constante na proposta apresentada (imagem abaixo), o modelo ofertado possui dimensões divergentes das exigidas no instrumento convocatório, não atendendo aos parâmetros mínimos estabelecidos para o Item 01.

Considerando que as dimensões do equipamento constituem requisito técnico obrigatório, tendo em vista a compatibilidade com o espaço físico destinado à instalação e às necessidades operacionais da unidade, a proposta é considerada em desconformidade com as especificações do edital, motivo pelo qual o equipamento ofertado é REPROVADO.



Em **30/07/2026**, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** o produto apresentado pela empresa **IMPOMAC EQUIPAMENTOS LTDA** para o **item 01**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, nova arrematante do **item 01**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, nova arrematante do **item 01**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	ULTRACONGELADOR*	43.500,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 066/2026.

Em **05/08/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos, Declaração de Assistência Técnica e Qualificação Técnica da mencionada empresa.

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:



DPS - Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima

Para: CPL - Gabrieli Santana de Lima; SEDE - nutrição; DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha
Cc: Comissão de Licitação; CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz



Responder



Responder a todos



Encaminhar



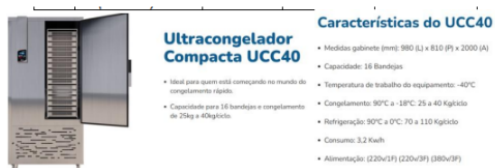
Qua, 2026-08-05 12:14

Bom dia, prezados!

Diante do solicitado a cerca AQUISIÇÃO DE ULTRACONGELADOR, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO acerca da empresa GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA ME, 2ª arrematante do Item 01. Informo :

(MARCA/MODELO: UCC 40 –ULTRACONGELADOR COMPACTA(40KG/CICLO e 16 BANDEJAS) : **REPROVADO**, diverge em capacidade de bandejas solicitado e as dimensões não são compatíveis com o solicitado sendo elas : DIMENSÕES: 820-861 x 816-857 x 1788-1878 MM (L x P x A) com base nestes fatores o equipamento está reprovado.

Att,



Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** o produto apresentado pela empresa **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA** para o **item 01**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, nova arrematante do **item 01**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, nova arrematante do **item 01**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	ULTRACONGELADOR*	45.200,00

***A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 066/2026.**

Em **07/08/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e Qualificação Técnica da mencionada empresa.

Em **10/08/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:



DPS - Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima

Para: ○ CPL - Gabrieli Santana de Lima; ○ DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha; ○ SEDE - nutrição
Cc: Comissão de Licitação; ○ CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz

Responder Responder a todos Encaminhar Seg, 2026-08-10 15:16

Boa tarde, diante do solicitado a cerca de AQUISIÇÃO DE ULTRACONGELADOR, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO em relação a empresa PRATICA PRODUTOS S.A., 3º arrematante do Item 01. (MARCA/MODELO): APROVADO ALT.



Luana Gabrielle Lima

Nutricionista
Unidade de Saúde
Departamento Regional Pernambuco
81- 99784-5752

Siga-nos! sescpe.org.br 

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.*

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA/ MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ULTRACONGELADOR RESFRIADOR E CONGELADOR RÁPIDO PROFISSIONAL, INDICADO PARA CONGELAMENTO RÁPIDO DE ALIMENTOS QUE PERMITE BAIXAR A TEMPERATURA PARA 3°C NO NÚCLEO DOS ALIMENTOS; GABINETE INTERNO E EXTERNO E GRADE DO VENTILADOR CONTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL 304; ISOLAMENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E LIVRE DE CFC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70MM ;); PAINEL DIGITAL; DISPLAY COM CONTROLE ELETRÔNICO POR TEMPO DE PROCESSO OU TEMPERATURA DO NÚCLEO POR Sonda TIPO ESPETO; CANTOS ARREDONDADOS NO SEU INTERIOR E DRENO PARA FÁCIL LIMPEZA E HIGIENE; FUNÇÕES: PRÉ – RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDOS, AMBOS POR TEMPO OU Sonda E FUNÇÃO REPETIR CICLO; DEGELO INTELIGENTE A AR FORÇADO COM ACONDICIONAMENTO MANUAL; GABINETE COM CAPACIDADE ENTRE 12 A 15 BANDEIJAS PADRÃO , GN 1/1 – 6MM OU BANDEIJAS EURONORM 400 x 600MM; UNIDADE CONDENSADORA ACOPLADA AO GABINETE; COMPRESSOR HERMÉTICO GARANTINDO MELHOR EFICIÊNCIA COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TEMPERATURA DE TRABALHO DE -30°C A -40°C; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 30 A 60 KG; EQUIPADO COM RODÍZIOS REFORÇADOS PARA FACILITAR A MOBILIDADE E ÇIMPEZA DO PISO; DIMENSÕES: 820-861 x 816-857 x 1788-1878 MM (L x P x A).	10	PRATICA / KLIMAPRO L	45.200,00	452.000,00

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Proferida a decisão da comissão de licitação/pregoeiro(a), e divulgada a decisão referente ao julgamento do certame, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital).

CONSIDERANDO OS SUBITEMS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS “A” E “B”, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) E ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A(o) Pregoeira(o) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 11 de agosto de 2026.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues